



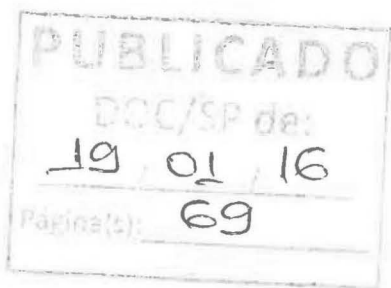
Prefeitura do **Município de São Paulo**
Secretaria **Municipal da Saúde**

TERMO ADITIVO Nº 024 /2015 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº

2008-0.294.725-1

PARTÍCIPES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO **HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS**.

OBJETO DO CONTRATO:

Operacionalização do Gerenciamento, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS**.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Alteração do caput da cláusula sexta do CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 - NTCSS - SMS, prorrogando do prazo de vigência do contrato para o período de 31 de dezembro de 2015 a 30 de junho de 2016.

Amargosa

Handwritten signature and a horizontal line below it.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

**Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **Dr. ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº [REDACTED], CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e com a anuência da Autarquia Hospitalar Municipal – AHM/SP, representada pelo seu superintendente **Dr. ARTHUR GODERICO FORGHIERI PEREIRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº [REDACTED], CPF/MF nº [REDACTED] e de outro lado a **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2008-0.165.932-5, com CNPJ/MF nº 09.538.688/0001-32, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 945841, com endereço na Rua Peixoto Gomide, nº 316, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01409-000, neste ato representado por seu **Diretor Executivo GONZALO VECINA NETO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº [REDACTED], CPF/MF [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado no processo administrativo nº 2008-0.294.725-1, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera o caput da cláusula sexta do CONTRATO DE GESTÃO nº 013/2008 – NTCSS – SMS.G, prorrogando o prazo de vigência do contrato para o período de 31 de dezembro de 2015 a 30 de junho de 2016, ou até a data do início das atividades decorrentes do Contrato de Gestão formalizado com a Organização Social vencedora do Processo de Seleção do Chamamento Público para gerenciamento e execução de ações e serviços do HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS, desde que esta não ultrapasse o novo período de vigência estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O orçamento para o período de 31 de dezembro de 2015 a 30 de junho de 2016, perfaz um montante de **R\$ 20.940.000,00** (vinte milhões e novecentos e quarenta mil reais), referente a custeio, onerando a **dotação orçamentária, 84.10.10.302.3003.4103.33.50.39.00 – FONTE 00 E 02**, conforme Plano Orçamentário, parte integrante deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

6marque



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO nº 013/2008** do **HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS**, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 19 de dezembro de 2015.

P. R. Marques

DIRETOR EXECUTIVO DR. GONZALO VECINA NETO
INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS

*Paula Neves Marques Pinheiro
Gerente Executiva
Inst. Resp. Social Sírio-Libanês*

[Signature]

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Dr. ARTHUR GODERICO FORGHIERI PEREIRA

[Signature]
Dr. ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:

Nome:

CPF:

[Signature]
Serme Farah Júnior
Gerente Financeiro
I.R.S. Sírio Libanês

Nome:

CPF:

[Signature]
JACKS JADEY MATA BEZERRA

P. R. Marques



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

Marques

Anexo – Plano Orçamentário

PLANO ORÇAMENTÁRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS TA 024/2015 – CG 013/2008							
Período	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	total
Custeio	3.490.000,00	3.490.000,00	3.490.000,00	3.490.000,00	3.490.000,00	3.490.000,00	20.940.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]